

## **PL 493/2001**

### **JUSTIFICATIVA**

A cidade de LIMA, capital de nação limítrofe, já mantém, com a cidade de São Paulo, laços de amizade fincados, há séculos, através da coexistência fraterna de povos latinos que somos.

A história nos uniu pela proximidade espacial e pelos tempos vividos como nação, construindo aspectos comuns nessa trajetória de vida, que merecem ser fortalecidos e democratizados, através da redução das barreiras hoje ainda existentes.

Lima preserva as origens de uma das mais valiosas culturas do Novo Mundo, com a cidade de Machu Pichu, monumento pré-colombiano, além de Nazca, com seus fantásticos desenhos.

Em sua história contemporânea, Lima - "a cidade dos Vice-Reis", assiste, como Capital da República do Peru, à assunção de um cidadão de origem inca ao Poder Presidencial.

Esta propositura, ao declarar irmãs as duas cidades, busca exatamente esse fortalecimento, ampliando o respeito pela dignidade de ambas, pela sua história e pelas suas realizações, atuais e futuras, nos campos social, cultural, esportivo, educacional, econômico e político.

A Constituição Federal, em seu art. 4º, inciso IX dispõe:

"Art. 4º - A República Federativa do Brasil rege-se, nas suas relações internacionais, pelos seguintes princípios:

...

IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

..."

À luz desse dispositivo constitucional, apresentamos o presente PL, para o qual solicitamos a aprovação dos nobres colegas.